
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.57

Data: 28/03/2025

Hora: 09:12

Portaria nº 31/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, § 2º, I, da LCM 73/2022, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2025, ao servidor **JAIRO LUIS TORRES**, matrícula F-214521, cargo de Professor Técnicas Agrícolas, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.202,59 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do servidor público no cargo de "Professor de Técnicas Agrícolas, Nível 3, Classe B", no valor de R\$ 2.576,66 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) - Lei Municipal nº 5.784 de 28/05/2010, em seus artigos 35 e 43, parágrafo único; Adicional de tempo de serviço 19 (dezenove) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 76% (setenta e seis por cento) sobre o vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R\$ 1.501,36 (mil quinhentos e um reais e trinta e seis centavos) - Lei Municipal nº 5.784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Adicional de tempo de serviço de 6 (seis) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento básico do "nível 1, classe A" da nova matriz salarial, no valor de R\$ 458,07 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos) - Lei Municipal nº 5.784 de 28/05/2010, em seu artigo 37; Incorporação da gratificação de regência de classe, no valor de R\$ 93,91 (noventa e três reais e noventa e um centavos) - Lei Municipal nº 2.641 de 08/06/1990, em seu artigo 18, inciso III, §1º e §2º; Incorporação da gratificação difícil acesso, no valor de R\$ 572,59 (quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), Lei Municipal nº 2.641 de 08/06/1990, no seu artigo 18, II e parágrafos; a ser custeada por SISPREM- SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- S. LIVRAMENTO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 28/03/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:F811F219

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/04/2025. Edição 4047
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>